

LEI N° 1.630 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE PORTO XAVIER PARA O EXERCÍCIO DE 2005.**

**IURY SOMMER ZABOLOTSKY, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Receita para o exercício de 2005 é orçada em R\$7.704.481,00 (Sete milhões, setecentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais), e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

Tributárias.....	R\$ 492.780,00
Contribuições.....	R\$ 381.000,00
Patrimonial.....	R\$ 211.120,00
Industrial.....	R\$ 3.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 54.920,00
Transferências Correntes.....	R\$ 7.105.286,00
Outras Receitas Correntes.....	<u>R\$ 195.550,00</u>
TOTAL RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 8.443.656,00

CONTAS RETIFICADORAS

Dedução de Receita para formação do FUNDEF.....	(-) R\$ 791.175,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 7.652.481,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....	R\$ 42.000,00
Amortização de Empréstimos.....	R\$ 10.000,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 52.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 7.704,481,00

Art. 2º - A Despesa para o exercício de 2005 é fixada em R\$7.704.481,00 (Sete milhões, setecentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais), e será realizada de conformidade com as especificações constantes das tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 e no art. 165, § 8º, da Constituição Federal, a:

I – Abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;

II – Abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo Projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;

III – Abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;

IV – Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20 % (Vinte por cento) da despesa total autorizada;

V – realizar em qualquer mês do exercício operações de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal;

VI – realizar transferências financeiras para o Regime Próprio de Previdência Social_RPPS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2004.**

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALAÍDES INÊS KLEIN BRATZ
Secretaria Mun. de Administração